



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01376/2024-52

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Procuradoria da República – Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Conflito negativo de atribuições. Inquérito Civil nº 1.28.000.000191/2012-15. Inquérito Civil nº 04.23.2278.0000166/2023-25. Apuração da regularização de famílias que desenvolvem a atividade secular de exploração de recursos minerais. Município de São Gonçalo do Amarante/RN

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para atuar no Inquérito Civil nº 1.28.000.000191/2012-15, convalidando todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto os Conselheiros Paulo Passos e Ângelo Fabiano, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires e Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos